

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Estão neste momento a decorrer os trabalhos de construção do troço final da A25 que ligará à A62 da rede de auto-estradas de Espanha, criando uma linha de fronteira nova cerca de 2 km a norte da actual, o que vai retirar tráfego rodoviário do ponto de passagem junto ao Centro de Cooperação Policial e Aduaneira de Vilar Formoso.

Considerando que apesar da liberdade de circulação que se encontra defenida nos tratados da União Europeia, existem situações de excepção que importa acautelar, como está previsto no Regulamento UE 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de Março de 2016 que estabelece o Código das Fronteiras de Schengen que nos artigos 25º e seguintes estabelece a reintrodução do controle temporário documental, a titulo excepcional e nas fronteiras internas em caso de ameaça grave à ordem pública ou à segurança interna de um Estado Membro no espaço sem controle nas fronteiras internas o que já aconteceu em Portugal, como é exemplo em 2017 com a visita de Sua Santidade o Papa Francisco.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis o Deputado abaixo assinado, vem questionar o Senhor Ministro da Administração Interna sobre:

Vai o Governo acautelar na referida linha da fronteira A25/A62 um local específico que permita instalar o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, entidade responsável pelo controle de fronteiras de acordo com a respectiva lei orgânica bem como as outras Forças de Segurança com quem trabalha e articula, em caso de aplicação da legislação referida?

Palácio de São Bento, 4 de junho de 2020

Deputado(a)s

SANTINHO PACHECO(PS)